



RESOLUÇÃO N° 064/2025

Capanema - PA, 01 de dezembro de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pelo segurado Sr. **ANTONIO IVALDO BANDEIRA COSTA**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5° da Constituição Federal, Art. 24 e 26 da Lei nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor, ao segurado Sr. ANTONIO IVALDO BANDEIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº *.248.232-** e RG,*** 4196, no Cargo De Professor Em Atividade De Docência (PAD), lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5° da Constituição Federal, Art. 24 e 26 da Lei nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 10.986,05 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), conforme a seguinte composição:**

SALÁRIO BASE	R\$: 8.137,82
ATS QUINQUÊNIO 35%	R\$: 2.848,23
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$: 10.986,05

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto N° 068/2025